

**LEI Nº 1.580, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua João Antônio de Souza” a rua situada atrás do Posto Perfil – Setor 3, compreendida entre a Rua José Pereira Sobrinho e a rotatória, no Bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2006

**Pe. ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Dra. MARIA JOSÉ HONORATO DOS SANTOS**  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei n.º 53/2006, de autoria do Vereador Edisio Rufino Torres”.